



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2022

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2022

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.589/26, DE 21 DE MAIO DE 2.026**

***“Denomina ‘CEMEI Prefeito Waldomiro Antônio Sgobi’ a unidade escolar em construção localizada na Rua São Pedro, nº 921, Jardim Elvira, e dá outras providências.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Prefeito Waldomiro Antônio Sgobi” a unidade de ensino infantil situada na Rua São Pedro, nº 921, Jardim Elvira, neste município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa identificativa no local, fazendo constar o nome do homenageado.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de maio de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Rodolfo Marconi Guardia**  
Secretário Geral

#### **LEI Nº 1.590/26 DE 21 DE MAIO DE 2.026**

***“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de crédito especial e crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

**I-** Recape asfáltico em diversas ruas (Cód. Aplic. 100-122):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 07 01 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**a) 15.451.0006.2008.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE**

**02 -**

**Estadual.....**  
**.R\$ 250.000,00**

**COD. FONTE: 19- Transferências e Convênios**

**Estaduais**

**b) 15.451.0006.2008.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE**

**01 -**

**Tesouro.....**  
**...R\$ 66.985,89**

**COD. FONTE: 60- Superavit Financeiro**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de maio de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Rodolfo Marconi Guardia**  
Secretário Geral

#### **LEI Nº 1.591/26, DE 21 DE MAIO DE 2.026**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.508/24, DE 12/11/24 E 1.515/24, DE 19/12/24.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.508/24, de 12/11/24, passando a constar a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2022

Página 3 de 3

Município de Paraíso, a celebrar contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Professor Sud Menucci, 595, Centro, nesta, de propriedade de Giseli Fulas e Ricardo Rusalen, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.”

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.515/24, de 19/12/24, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Em referido prédio, funcionará o Conselho Tutelar do Município de Paraíso.”

**Art. 3º.** Demais dispositivos de ambas as leis municipais permanecem inalterados.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 21 de Maio de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 012/2026 PROCESSO  
036/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME E EXTRA REMUME DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE O PF - PREÇO FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS VIGENTE NO MÊS PELA CMED -CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS VINCULADA A ANVISA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE MAIO DE 2026.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08h30

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 21 de Maio de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal.